



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2427/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.122.0402.2010 - Manut. Atividades Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	484	2500000000	212.643,08
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	493	2500000000	125.182,19
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	496	2661000000	6.368,82
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	503	2660000000	1.561,25
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	504	2621000000	15.210,00
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	505	2621000000	20.705,23
06.01.01.12.361.1202.1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	507	2571000000	55.674,00
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903000 - Material de Consumo	509	2621000000	1.039,17
07.01.01.10.301.1001.2045 - Propaganda/Public. Instituc. do Governo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	510	2621000000	2.633,20
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	511	2621000000	4.456,00
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	514	2621000000	799,90
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 33903000 - Material de Consumo	517	2621000000	486,00
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903000 - Material de Consumo	518	2621000000	2.265,00
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33903000 - Material de Consumo	520	2621000000	3.861,50
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	522	2500000000	16.924,32
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	525	2621000000	5.709,43



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	526	2621000000	1.216,11
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saúde da Família 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	527	2600000000	25.407,74
08.01.01.15.451.1502.2068 - Manut/Conserv. Praças, Parques e Jardins 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	530	2500000000	23.144,00
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	531	2500000000	22.135,00
08.01.01.26.782.2601.2072 - Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	534	2500000000	32.424,40
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imóveis 33903000 - Material de Consumo	535	2500000000	59.385,49
08.01.01.15.451.1502.2068 - Manut/Conserv. Praças, Parques e Jardins 33903000 - Material de Consumo	536	2500000000	24.584,84
08.01.01.26.782.2601.2072 - Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas 33903000 - Material de Consumo	537	2500000000	3.490,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	538	2701000000	127.007,13
10.02.01.27.813.2701.2098 - Realiz. Festas Calendário Oficial 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	541	2500000000	59.984,62
Total:			854.298,42

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 854.298,42 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Junho de 2023

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal